Resolução nº : 3911/2003
Protocolo nº : 77748/97
Origem : APM DA ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA IZABEL LOPEZ SANTOS SOUZA DE CURITIBA
Interessado : APM DA ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA IZABEL LOPEZ SANTOS SOUZA DE CURITIBA
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro RAFAEL IATAURO,

R E S O L V E :

Devolver o presente à origem, devendo retornar a este Tribunal após a conclusão do inquérito administrativo.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA e HEINZ GEORG HERWIG, e os Auditores MARINS ALVES DE CAMARGO NETO, CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES e JAIME TADEU LECHINSKI.

Presente a Procuradora-Geral junto a este Tribunal KATIA REGINA PUCHASKI.

Sala das Sessões, 24 de julho de 2003.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Presidente

CÓPIA